



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 089/2016

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º: 742/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora **MARIA PRISCILA DOS SANTOS METLICZ**, Auxiliar de Educação, matrícula 4021-5, pois faltou injustificadamente nos dias 05, 10 e 11 de janeiro, 13, 14, 15, 16 e 27 de fevereiro, 15, 24 e 31 de maio, 11, 20, 21 e 25 de junho, 25 de julho, 03 de setembro, 01, 03, 04, 05, 08, 15, 17, 22, 30 e 31 de outubro, todos do ano de 2012, totalizando 27 (vinte e sete) dias de faltas injustificadas, caracterizando inassiduidade habitual, nos termos do artigo 224, da Lei Complementar 146/11, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 214, IV e 219, III, do mesmo Diploma Legal.

Artigo 2º- Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:

Presidente..... Dra. Ana Paula Gobersztejn
Membro..... Marcos Antonio de Assis Leite
Membro.....Jefferson Tavares Brito

Artigo 3º- A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 147 da Lei Complementar 146/11.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de janeiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 089/2016

SAJUR/nsa